

PROJETO DE LEI N.º 07/2025

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 34.393.036,83 (Trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, trinta e seis reais e oitenta e três centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
15.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS'		
15.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
15.001.02.000.0000.0.000 -	JUDICIÁRIA		
15.001.02.062.0000.0.000 -	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
15.001.02.062.0002.0.000 -	PROGRAMA DE PROCESSO JUDICIÁRIO		
15.001.02.062.0002.2.295-	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS COSIP		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais.....: 1507		50.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais.....: 1507		50.000,00
15.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
15.003.15.452.0000.0.000 -	SERVIÇOS URBANOS		
15.003.15.452.0025.0.000 -	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS		
15.003.15.452.0025.2.296-	MANUTENÇÃO, EXTENSÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....: 1507		430.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais.....: 1507		120.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diárias – Civil.....: 1507		5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....: 1507		350.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....: 3507		288.068,77
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....: 1507		1.500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....: 3507		400.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....: 1507		20.000,00

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....:	1507	20.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	1507	700.671,62
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	3507	1.500.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....:	1507	100.000,00
15.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
15.003.15.452.0000.0.000 -	SERVIÇOS URBANOS		
15.003.15.452.0025.0.000 -	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS		
15.003.15.452.0025.2.298-	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO URBANA EM RUAS E AVENIDAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	1001	200.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	1001	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	1001	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.452.0000.0.000 -	SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0026.0.000 -	PROGRAMA DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
09.003.15.452.0026.2.299-	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	1001	850.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	1504	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	1001	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	1001	250.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....:	1001	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....:	1501	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
15.003.15.451.0000.0.000 -	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.003.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15.003.15.451.0024.2.297-	OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		

4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	1001	2.500.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	1501	300.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34914	4.143.740,22
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34970	592.953,60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34982	4.165.403,88
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34985	960.019,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34989	3.519.573,67
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34981	7.097.606,07
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34990	4.000.000,00
TOTAL			34.393.036,83

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 2.188.068,77 (Dois milhões, cento e oitenta e oito mil, sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2024, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2 - R\$ 4.880.019,00 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta mil e dezenove reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro;

3 – R\$ 27.324.949,06 (Vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.001.02.062.0002.2.181	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
-			
3.3.90.91.00 - 596	Sentenças Judiciais.....	1507	10.000,00
09.003.15.452.0025.2.067	MANUTENÇÃO, EXTENSÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
-			
3.1.90.11.00 - 665	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1507	413.303,45
3.1.90.13.00 – 666	Contribuições Patronais.....	1507	104.688,02
3.3.90.14.00 – 667	Diárias – Civil.....	1507	2.000,00
3.3.90.30.00 – 668	Material de Consumo.....	1507	849.556,84
3.3.90.39.00 – 669	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1507	1.186.123,31
3.3.90.40.00 – 670	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....	1507	10.800,00
3.3.90.92.00 – 671	Despesas de Exercícios Anteriores.....	1507	10.800,00
3.3.90.93.00 – 672	Indenizações e Restituições.....	1507	16.200,00
4.4.90.51.00 – 673	Obras e Instalações.....	1507	720.190,00
4.4.90.52.00 – 674	Equipamento e Material Permanente.....	1507	17.010,00
4.5.90.61.00 - 675	Aquisição de Imóveis.....	1507	5.000,00
12.005.15.451.0024.2.066	INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO URBANA EM RUAS E AVENIDAS		
3.3.90.30.00 – 1059	Material de Consumo.....	1001	252.000,00
3.3.90.36.00 – 1060	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1001	1.000,00
3.3.90.39.00 – 1061	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1001	50.000,00
4.4.90.52.00 – 1062	Equipamento e Material Permanente.....	1001	2.000,00
12.005.26.453.0026.2.072	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO		
3.3.90.30.00 – 1063	Material de Consumo.....	1001	800.000,00

3.3.90.30.00 – 1064	Material de Consumo.....:	1504	100.000,00
3.3.90.36.00 – 1065	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	1001	1.000,00
3.3.90.39.00 – 1066	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	1001	154.000,00
4.4.90.51.00 – 1067	Obras e Instalações.....:	1001	2.000,00
4.4.90.52.00 - 1068	Equipamento e Material Permanente.....:	1001	20.000,00
12.004.04.122.0004.2.109	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS		
3.3.90.39.00 - 1025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	1001	178.000,00
10.003.15.451.0024.1.009	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO PERÍMETRO URBANO		
4.4.90.51.00 – 877	Obras e Instalações.....:	1001	861.257,98
4.4.90.51.00 – 878	Obras e Instalações.....:	34914	4.143.740,22
4.4.90.51.00 – 880	Obras e Instalações.....:	34970	592.953,60
4.4.90.51.00 – 881	Obras e Instalações.....:	34982	4.165.403,88
4.4.90.51.00 - 883	Obras e Instalações.....:	34989	3.519.573,67
4.4.90.51.00 – 884	Obras e Instalações.....:	34990	300.000,00
10.003.15.451.0024.1.028	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – 888	Obras e Instalações.....:	1001	659.040,00
4.4.90.51.00 – 887	Obras e Instalações.....:	1501	100.000,00
4.4.90.51.00 – 890	Obras e Instalações.....:	34981	7.097.606,07
10.003.15.451.0024.2.292	OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM RUAS, AV., VIAS E ESTRADAS.		
4.4.90.30.00 – 896	Material de Consumo.....:	1001	692.702,02
4.4.90.51.00 - 897	Obras e Instalações.....:	1001	287.000,00
TOTAL			27.324.949,06

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 07/2025.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Trata-se de Crédito Adicional Especial para atender a necessidade de adequação do orçamento, tendo-se em vista a adequação da Estrutura Administrativa do município. Vale ressaltar, que a abertura de créditos preteada no presente projeto de lei, não afetará quaisquer serviços prestados pelas secretarias envolvidas, tratando-se apenas de uma adequação formal interna.

Além da adequação, o presente projeto trata da abertura de recursos de superávit do exercício anterior, bem como a abertura de dotação de convênio que ainda não estava inserido no orçamento, o qual se faz necessário para andamento dos processos licitatórios, de contratação e execução.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e execução dos referidos recursos.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal